DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Extrato 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

ROGÉRIO DE SOUZA BORGES, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o resultado da licitação Concorrência Eletrônica nº 004/2026, que tem como objeto a **Concessão onerosa de uso de bem público, para exploração comercial em conveniência do terminal rodoviário e bar do salão de jogos do CRETI (Centro de Recreação dos Trabalhadores de Icém), neste Municipio de Icém/SP, de acordo com a Lei Municipal n° 1.926/2015 de 15 de Maio de 2015 e Lei Municipal n° 1.577/2005 de 19 de Agosto de 2005, conforme anexos ao edital,** realizado no dia 29 de setembro de 2026, às 08h30min, que teve como vencedora a empresa **ROCHA SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA-CNPJ nº 64.892.951/0001-03**– valor mensal de R$ 285,00 para o lote – 1 e valor mensal de R$ 285,00 para o lote - 2.

Prefeitura do Município de Icém/SP, 29 de setembro de 2026.

ROGÉRIO DE SOUZA BORGES
Prefeito Municipal

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 16/09/2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÉM E O LOCADOR A SENHORA MARIA DE LOURDES, ENDEREÇO AVENIDA SALVADOR GONSALES MARTINS, N° 649, CENTRO, CIDADE: ICÉM-SP, CEP: 15460-000, OBJETO DA MATRÍCULA N° 19.563, OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA GRANADA-SP, DE PROPRIEDADE DE MARIA DE LOURDES VIEIRA PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO DESTACAMENTO DA POLÍCIA MILITAR - 6° GP/PM.

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ICÉM**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, icem/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **ROGÉRIO DE SOUZA BORGES**, portador da Cédula de Identidade 33.308.374-X – SSP/SP e do CPF nº 301.825.708-19, residente e domiciliado à Rua Henrique Becari, Nº 1.363, Vila Alfredo Vicente de Moraes, CEP: 15.460-150, nesta cidade de Icém/SP, doravante denominado **LOCATÁRIO** e de outro lado a Sra. **MARIA DE LOURDES VIEIRA**, RG n° 10.279.124 SSP-SP CPF n.º 025.938.118-70, endereço: Avenida José Gonçalves Martins, nº 573, Vila Irmãos Terruggi, Cidade: Icém/SP, CEP: 15460-045, doravante denominada **LOCADOR**, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo no âmbito do **Contrato nº 121/2025 – Processo Administrativo nº 110/2025 – Inexigibilidade nº 013/2025**, que se rege pela Lei nº 14.133/2.021 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO - As partes concordam em prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, em conformidade com o disposto na Cláusula Quinta – item - 5.3 do instrumento original do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – **DO REAJUSTE** – O reajuste do preço contratado, previsto no item 7.1 da Cláusula Sétima do contrato, será aplicado no percentual de 4,22% (quatro vírgula vinte e dois por cento), correspondente à variação acumulada do Índice de Preços para o Consumidor Amplo – IPCA/IBGE nos últimos 12 (doze) meses, passando o valor mensal da locação de R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais) para **R$ 2.866,05 (dois mil oitocentos e sessenta e seis reais e cinco centavos)**, perfazendo o valor global de **R$ 34.392,60 (trinta e quatro mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta centavos)** para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente, de acordo com a Lei Municipal nº 2.329/25, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2026.

3.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Icém/SP, 15 de setembro de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
ROGÉRIO DE SOUZA BORGES
Prefeito Municipal
LOCATÁRIO
MARIA DE LOURDES VIEIRA
CPF nº 025.938.118-70
LOCADOR

.....

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 29/09/2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÉM E A EMPRESA CENTRO GAUCHO DE MEDICINA OCUPACIONAL LTDA, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, COM ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS,

REALIZAÇÃO DE EXAMES OCUPACIONAIS, EMISSÃO DE LAUDOS TÉCNICOS, GESTÃO ELETRÔNICA E ATENDIMENTO ÀS OBRIGAÇÕES LEGAIS DO MUNICÍPIO DE ICÉM.

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ICÉM**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, icem/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Sr. **ROGÉRIO DE SOUZA BORGES**, portador da Cédula de Identidade 33.308.374-X – SSP/SP e do CPF nº 301.825.708-19, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CENTRO GAUCHO DE MEDICINA OCUPACIONAL LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.887.673/0012-06, sediado(a) na Rua Quinze de Novembro, 3915, Redentora, Cidade: São José do Rio Preto-SP, CEP: 15.015-110, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. Cadri Massuda, portador do RG nº 893.329-4 SSP/PR e CPF nº 230.859.089-00, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo no âmbito do **Contrato nº 132/2025 – Processo Administrativo nº 117/2025 – Dispensa nº 047/2025**, que se rege pela Lei nº 14.133/2.021 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO - As partes concordam em prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, em conformidade com o disposto na Cláusula Segunda – item 2.1 do instrumento original do contrato e nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021, para prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE PREÇOS - Fica concedido o reajuste contratual no percentual de **6,30% (seis vírgula trinta por cento)**, conforme manifestação da contratada e parecer jurídico, passando o valor mensal da contratação de R$ 1.950,98 (mil, novecentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos) para **R$ 2.073,89 (dois mil e setenta e três reais e oitenta e nove centavos)**, e o valor global anual de R$ 23.411,76 (vinte e três mil, quatrocentos e onze reais e setenta e seis centavos) para **R$ 24.886,70 (vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais e setenta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente, de acordo com a Lei Municipal nº 2.329/25, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Icém/SP, 24 de setembro de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
ROGÉRIO DE SOUZA BORGES
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CENTRO GAUCHO DE MEDICINA OCUPACIONAL LTDA
CNPJ nº 16.887.673/0012-06
Cadri Massuda
CONTRATADA

.....

Extrato

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 005/2026

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 026/2026, Processo Administrativo nº 065/2026, Objeto: **Registro de Preços visando à futura e eventual contratação de serviços de arbitragem, a serem utilizados no desenvolvimento das ações esportivas da Diretoria Municipal de Esporte, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos nos anexos do edital que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição**; VIGÊNCIA: Prazo de 12 meses, com início a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços; EMPRESA: **JANDER RODRIGO NEIRAS – CNPJ nº 18.555.033/0001-63** – Valor Total de R$ 324.000,00.

.....